



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.024 DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre Administração Direta Municipal
03 Secret. Gov. Planej. Turis. Ind. E Comerc
03.01 Administração Geral do Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0002 Manter Serviços e Atividades das Secretarias
04.122.0002.2005000 Manutenção Atividades Secret. - Administração
319004000000 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária.

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre Administração Direta Municipal
03 Secret. Gov. Planej. Turis. Ind. E Comerc
03.01 Administração Geral do Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 Realizar Concurso Público
04.122.0005.2053000 Realização de Concurso Público
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (82) R\$ 10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 25 de maio de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações em

25.05.2022 08.06.2022
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 25 de maio de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal